

CONTRATO DO ALUNO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

SEMINÁRIO DE ENSINO TEOLÓGICO IRMÃ HAYDEE de Oliveira, denominado como **S.E.T.I.H.O.**, com sede na Rua Vitorino Carmilo, 913, Barra Funda, CEP: 01153-000, São Paulo Capital. Neste ato representado pelo diretor geral **Pastor Antônio Pires de Alencar, casado, professor, portador da cédula de identidade R.G. nº 285.56.878-65, residente e domiciliado na Rua João Rossi, 54 – Jd. Rossi – Guarulhos - SP**, doravante, prestador de serviço educacional.

DADOS DO(A) CONTRATANTE.

Nome do Aluno(a): _____

RG: _____ CPF _____ Nascimento: ____/____/____

Fone: _____ Escolaridade: _____ Idade: _____

Curso Teológico: Não () Sim () Básico () Médio () Bacharel () Outros ()

Profissão: _____ Estado Civil: _____ Sexo: M () F ()

Pai: _____ Mãe: _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: ____ E-mail: _____

Foto 3x4

Igreja em que congrega

Nome da Igreja: _____

(Carta de recomendação para igrejas de outros ministérios)

Endereço da Igreja: _____ Nº _____

CEP: _____ Bairro: _____ Município: _____ Fone: _____ - _____

Nome do pastor: _____

As partes acordam com o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que se gerará pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª

O Objeto do presente instrumento é a prestação de serviços educacionais, Curso Teológico de Nível Médio (Sem o Reconhecimento do Ministério da Educação- MEC), mas reconhecido pela ADMSP (Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério de São Paulo) ora CONTRATADA. Os cursos serão prestados nos templos da IEADMSP, de forma presencial, atualmente no espaço físico do templo Sede Nacional e outros núcleos que poderão ser criados.

As matérias são:

1.BIBLIOLOGIA, 2.INT. A TEOLOGIA, 3.TEOLOGIA, 4. ANGELOGIA, 5. ANTROPOLOGIA, 6.HAMARTIOLOGIA, 7.CRISTOLOGIA, 8. SOTERIOLOGIA, 9.PNEUMATOLOGIA, 10.ECLESIOLOGIA, 11.ESCATOLOGIA, 12.INTRODUÇÃO AO AT, 13.HIST. DE ISRAEL, 14.GEO E ARQUEOLOGIA AT E NT, 15.JUDAÍSMO DO SEG. TEMPLO, 16.INTRODUÇÃO AO NT, 17.EVANGELHOS E ATOS, 18.EPÍSTOLAS PAULINAS, 19.EPÍSTOLAS GERAIS E HEBREUS,

20.PANORAMA DA HIST. DA IGREJA, 21.HIST. DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS, 22.APOLOGÉTICA CRISTÃ, 23.ÉTICA CRISTÃ, 24.HERMENÊUTICA, 25.HOMILÉTICA.

DOS DIAS E HORÁRIOS DE AULAS

Cláusula 2ª

As aulas serão ministradas em um único dia da semana, podendo ser dias distintos em cada núcleo, portanto a escolha do núcleo, quando houver, é faculdade do aluno. Em todos os núcleos as aulas serão iniciadas das 19:00 horas e terminará às 22:00 horas; devendo o aluno chegar pelo menos 05 minutos antes do início da aula, salvo motivo por força maior. Com um intervalo de 10 minutos.

DAS MATRÍCULAS

Cláusula 3ª

As matrículas ocorrerão sempre no período de férias de cada semestre mediante o preenchimento da ficha de inscrição (que está anexo a este contrato), juntamente com a lista de documentos emitida pela instituição (cópia simples do RG, CPF, Comprovante de residência, Carta de recomendação e foto) e pagamento da matrícula, valor equivalente de uma mensalidade. O aluno só poderá frequentar regularmente as aulas após realizar a matrícula e o pagamento.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª

O contratante pagará uma mensalidade atualmente no valor de R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS), na modalidade presencial, ou R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), na modalidade EAD referente aos serviços educacionais, podendo sofrer reajustes na forma do IGPM, mas sempre no primeiro semestre de cada ano letivo; os meses de Janeiro e Julho, as mensalidade serão pagas normalmente, mesmo não havendo aulas.

DA MENSALIDADE

Cláusula 5ª

A mensalidade deverá ser paga para o secretário(a)/tesoureiro(a) de cada núcleo, sempre no dia 10 (DEZ) de cada mês, com tolerância de no máximo 5 dias de atraso, o Seminário está estudando a implementação de boletos bancários, assim que estiver disponibilizado poderá ser pago em casas bancárias.

DO INADIMPLEMENTO

Cláusula 6ª

A inadimplência do aluno quanto ao pagamento das mensalidades por mais de 60 dias ou a ausência em sala de aula por um prazo de 02 (dois) meses implicará no cancelamento automático do curso, considerando o aluno desistente e estará pendente com as mensalidades em aberto.

A AUSÊNCIA EM SALA DE AULA NÃO O(A) EXIME DAS OBRIGAÇÕES MENSAIS.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª

O aluno poderá desistir do curso ou solicitar a rescisão do contrato, ou o trancamento do curso. No entanto, estará **obrigado a pagar o valor de uma mensalidade integral vigente** no ato da solicitação da rescisão ou quando solicitado o trancamento. Entregar à secretaria o REQUERIMENTO DE DESLIGAMENTO, anexado a este contrato, devidamente preenchido.

DO PRAZO

Cláusula 8ª

O curso de teologia médio será ministrado em 05(cinco) módulos de 6 meses cada, ao (todo 2,6 anos), EM DIAS LETIVOS; sendo que para ser considerado aprovado, o aluno deverá ter frequentado 75% das aulas ministradas durante o semestre e a média final semestral exigida individualmente de cada aluno, atualmente 06 (Seis).

FALTAS SEM ATESTADO MÉDICO NÃO SERÃO ABONADAS, PODENDO SOFRER REPROVAÇÃO CASO NÃO ATINJA OS 75% DA PRESENÇA REQUERIDO.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª

Para ser matriculado no curso o aluno(a) pretendente deve ter idade igual ou superior a 16 anos, ser alfabetizado e atender as demais exigências deste instrumento de contrato.

Cláusula 10ª

É dever do aluno ler os livros indicados, bem como, estudar o conteúdo ministrado em sala de aula, respeitar os professores e alunos de outras denominações, zelando pelos bons costumes. Os professores serão contratados pela contratada sem qualquer ingerência dos alunos.

Cláusula 11ª

Todo aluno que tiver em dia com suas obrigações receberá a carteira de identificação de aluno, sendo aprovado em todos os semestres receberá no ato da conclusão do curso o certificado de conclusão e histórico escolar contendo a frequência, bem como, as notas individualizadas de cada matéria.

Cláusula 12ª

O **S.E.T.I.H.O.** sente-se no direito de utilizar a imagem do aluno, para fins de divulgação em mídias sociais, seja internet, no seu site, revistas, banners, eventos proporcionados pelo Seminário, jornais ou quaisquer outros meios de comunicação.

Cláusula 13ª

O núcleo oferecerá um café aos alunos durante o intervalo. Sugestão que cada aluno coopere com biscoito, salgado, bolo, suco e etc.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cidade de _____, _____ de _____ 20_____

Aluno ou Responsável, se menor.

Diretor

Testemunha

Testemunha

REQUERIMENTO DE DESLIGAMENTO DO CURSO

Eu, _____, aluno matriculado no curso médio de Teologia dessa instituição, requeiro o meu desligamento a partir da presente data __/__/__.

DESTACA-SE, QUE AS MENSALIDADES ATÉ A DATA DO PEDIDO DE DESLIGAMENTO DEVERÃO SER QUITADAS JUNTAMENTE COM A MULTA CONTRATUAL, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DO ALUNO.

Cláusula 7ª. No caso de rescisão ou desistência, o aluno deverá pagar o valor de uma mensalidade de valor integral vigente no ato da rescisão ou desistência do curso. Somada(s) a(s) mensalidade(s) pendente(s) até o preenchimento do requerimento de desligamento.

Valor da mensalidade R\$90,00 (NOVENTA REAIS), valor da multa contratual R\$80,00 (oitenta reais). Valores a serem pagos pessoalmente na secretaria geral do Seminário de Ensino Teológico Irmã Haydee de Oliveira, localizado na Rua Vitorino Carmilo, 915 Barra-funda.

Assina o ex-aluno